CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 344
EM 05/04/2019

PROJETO DE LEI Nº 48 /2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Inconfidência II

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Inconfidência II, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 29.333.959/0001-20.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de abril de 2019.
David Pinheiro de Lacerda
PRESIDENTE DA CÂMARA

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara

David Pinheiro de Lacerda
PRESIDENTE DA CÂMARA